

Portaria GEJA N° 02/2022

Fluxo de Solicitações Especiais



Grupo Escoteiro
José de Anchieta

Com fundamento no artigo 9º, inciso VI do Regulamento do GEJA, a Diretoria, representada pelo seu Diretor Presidente, emite a presente Portaria, da seguinte forma:

Art. 1º Esta portaria trata do fluxo de solicitações especiais ao GEJA para jovens e adultos voluntários.

Art. 2º Deverá ser utilizado o formulário eletrônico disponível no site do GEJA, no menu "Formulários GEJA", submenu "Protocolo de Solicitação", para solicitar:

- 1) Licença das atividades escoteiras;
- 2) Isenção de Taxa de Registro / Semestralidade ("associado isento"), conforme o Art. 11 da Res. 09/2020 do CAN/UEB;
- 3) Parcelamento da semestralidade;
- 4) Transferência do(a) jovem para outra Unidade Escoteira Local (UEL – grupo escoteiro ou seção autônoma);
- 5) Desligamento do GEJA; ou
- 6) Outra solicitação

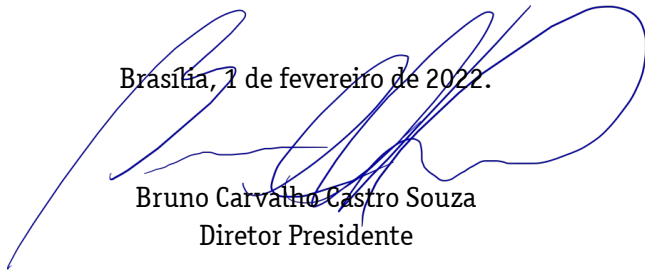
Art. 3º Caso a solicitação seja referente a membro beneficiário (jovem), o formulário eletrônico deverá ser preenchido pelo seu responsável (pai, mãe ou guardião(ã) legal).

Art. 4º Todo e qualquer adultos voluntário do GEJA que receber uma solicitação oral, por e-mail, por *Whatsapp* ou por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico, deve orientar o jovem, a família ou outro adulto voluntário a preencher o formulário eletrônico, que passa a ser a única forma oficial de fazer tais solicitações.

Art. 5º Uma vez enviado o formulário eletrônico, caberá à Diretoria tomar as medidas necessárias para a apreciação da solicitação, incluindo a notificação do interessado sobre seu andamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Brasília, 1 de fevereiro de 2022.



Bruno Carvalho Castro Souza
Diretor Presidente

GEJA – Grupo Escoteiro José de Anchieta – 11º DF

Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Estacionamento 3
Brasília, DF | <https://geja.escoteirosdf.org.br>



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor